

LEI MUNICIPAL 551/98

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÃO DE UMA BICICLETA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

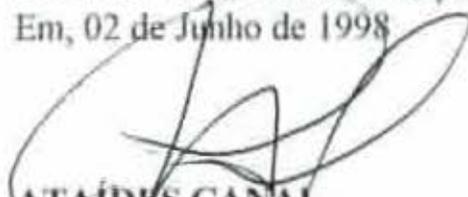
Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionada:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
PACS(Programa de Agente Comunitário Saúde)	01 Bicicleta	R\$ 120,00

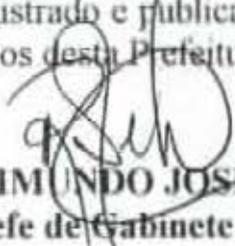
Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento desta municipalidade.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 02 de Junho de 1998


ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete